



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023 - POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Dep. João Figueiredo, Nº 85, Centro, Botuporá, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Edmilson Antônio Saraiva**, portador da cédula de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 474.376.855-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 005/2023, Processo Administrativo n.º 028/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nsº 068/2019 e 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rodovia BR 116 Norte, S/N, km 264, Zona Rural, Pedra do Fogo, CEP. 44.150-000, Santa Bárbara-BA, representada pela Sra. **Marla Freitas Leão**, portadora do Documento de Identidade nº 1336459751, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 025.692.465-14, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim Laranjeiras, 194, Casa, Cruzeiro, Feira de Santana-BA, CEP 44.022-004. **Telefone: (75) 36144127.**

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preço para a aquisição de produtos de higiene e limpeza de uso geral e específico, para atender às demandas das Secretarias do Município de Botuporá-Ba, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições para o fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.2. O valor referente a esta contratação será de **R\$ 112.899,20 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, de acordo os lotes elencados abaixo:

LOTE 05 - Equipamentos e Materiais de Limpeza Manual						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO	TOTAL
5.1	ESCOVA limpeza geral, material corpo plástico, cerdas polipropileno, com copo plástico, aplicação vaso sanitário.	Unidade	382	CONFORTO	R\$ 3,50	R\$ 1.337,00
5.2	ESPONJA, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 18 mm(espessura).	Unidade	7.300	BETTANIN	R\$ 0,70	R\$ 5.110,00



	As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
5.3	ESPONJA, para limpeza, em lã de aço carbono abrasivo. Embalagem contendo 14 embalagens plásticas com 08 unidades cada, com peso líquido mínimo de 50 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Fardo	300	BOMBRIL	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
5.4	ESPONJA DE AÇO, tipo palha de aço, 25g, para limpeza pesada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Unidade	500	BRILLO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
5.5	FLANELA para limpeza 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	2.000	CONFORTO	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
5.6	VASSOURA com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e	Unidade	700	CONFORTO	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00



	madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm.					
5.7	VASSOURA, cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrução(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).	Unidade	800	CONFORTO	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
5.8	RODO tipo passa cera 30cm, com cabo de 1.20m, utilizado na limpeza de azulejos, podendo ser usado em diversas superfícies. Uso em pisos Laminados, Madeira, Porcelanato, Vinílicos, Pisos Frios.	Unidade	700	SAN MARCUS	R\$ 6,95	R\$ 4.865,00
5.9	RODO, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40cm com cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,50m, revestido em plástico.	Unidade	700	SAN MARCUS	R\$ 7,92	R\$ 5.544,00
5.10	LUVA, em latex natural, tamanho G, resistente, nao inferior a 30cm de comprimento, cor azul. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote	Unidade	2.000	VOLK	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00



	impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.					
5.11	LUVA, em latex natural, tamanho M, resistente, não inferior a 30cm de comprimento, cor azul. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	Unidade	2.000	VOLK	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
5.12	LUVA, em latex natural, tamanho P, resistente, cor azul. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	Unidade	2.000	VOLK	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
Valor do Lote 05						R\$ 66.236,00
LOTE 14 - Hospitalar						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO	TOTAL
14.1	ALVEJANTE, em pó, solúvel em água, não contendo cloro de	Unidade	70	KCLOR	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00



	origem orgânica ou inorgânica, pH em solução a 1% pp a temperatura de 25° C, maior que 2 e menor que 11,5, temperatura de ação 60° C a 90° C, para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem de 20 kg, contendo: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, Técnico Responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador, origem.					
14.2	AMACIANTE líquido têxtil perfumado para roupas, dosagens recomendadas: 3 a 5 ml/kg de roupas secas, características químicas: corante essência, ácido cítrico, cloreto de alquimetil benzil amônio e veículo aquoso, para roupa hospitalar. Galão com 20 litros. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	50	AMACITEL	R\$ 77,50	R\$ 3.875,00
14.3	DESINFETANTE, hospitalar, princípio ativo a base de quaternário de amônio, biodegradável, sequestrante de odores, corante, fragrâncias, embalagem 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade ou prazo de validade e registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	Unidade	100	SB HOSPITALA R	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
14.4	DETERGENTE em pó, para uso hospitalar, composto de tensoativos, agentes condicionadores de ph a 1% = 11,5 +/- 0,1, soluvel em agua, granulometria fina, peso específico = 0,76g/ml, coloração azul claro, aditivos umectantes, pertinentes, alvejante ótico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50	KSP PER	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
14.5	DETERGENTE UMECTANTE p/ lavagem de roupas, efetivo em todos os níveis de sujidade.	Unidade	50	KSP - 20	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00



	Composição: Alcalinizante, branqueador óptico, corante, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Bombonas de 20 litros. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.					
14.6	DETERGENTE, e desengordurante, gelatinoso, composto de ácido oleico, alquil benzeno, sulfonato de sódio, butiglicol, óleo de Pinho, pH neutro, concentrado, com diluição mínima de 1:20, específico para limpeza de superfícies laváveis. Embalagem de 20 Kg, com dados de identificação do produto, tais como: marca do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico, registro/notificação ANVISA/MS; O produto deve acompanhar ficha técnica e ficha de segurança carimbadas e assinadas pelo responsável técnico da empresa.	Unidade	18	AMAZONAS GEL	R\$ 92,40	R\$ 1.663,20
14.7	HIPOCLORITO de sódio estabilizado a 1%, apresentação aquosa límpida, cor levemente amarelo-esverdeado, odor característico de cloro, acondicionado em frasco plástico de polietileno de alta densidade, opaco, hermeticamente fechado, contendo 1.000ml, prazo de val. de 6 meses. Conter no rótulo data fabricação, validade, lote, instruções, concentração e precauções de uso, validade após diluição, nº no Reg do Ministério da Saúde, ficha técnica do produto e de informações de segurança de produtos químicos. Apresentação: Embalagem de 1 litro, produto registrado na ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto.	Unidade	1.000	KLD -1 %	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Valor do Lote 14						R\$ 46.663,20

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Botuporá – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços - Secretaria Municipal de Administração, ou pelo Órgão Participante, no prazo de **4 (quatro) dias úteis**.

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O contrato deverá ser executado conforme o Termo de Referência e serão rejeitados os que não estiverem de acordo com as especificações, quantidades e qualidade.

5.6. A fiscalização da Secretaria de Administração não elide nem diminui a responsabilidade do(a) contratado(a).

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;



b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas no fornecimento. Não será aceita a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros;

9.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

9.3 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução do mesmo, quando solicitados.

9.8. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



- 9.9. Executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- 9.10. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7892/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 10.3.1. por razão de interesse público; ou
- 10.3.2. a pedido do fornecedor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.



13.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

13.4. Fica a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15. FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Botuporá-BA, 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARLON LESSA SOUZA
ÓRGÃO GESTOR

POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA ME
MARLA FREITAS LEÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____